



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 17/2023/SUPEL-ASSEJUR

À
Comissão de Licitação ÉPSILON

Pregão Eletrônico n. 803/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.603226/2021-92

Interessada: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo "FILMES DE RAIOS-X DIGITAIS, ANALÓGICOS E OUTROS" - (Materiais Médicos Hospitalares/Penso - Películas de Raio-X analógico, Películas de Raio-X digital, revelador, fixador e outros, com equipamentos por meio de comodato (impressoras a seco - DRY e nobreak) - EXERCÍCIO 2022".

Assunto: Decisão em julgamento de recurso

Vistos, etc.

Em análise às razões e fundamentos destacados no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! 0035429099), elaborado em observância às razões recursais (Id. Sei! 0035065402, 0035065441 e 0035065471) apresentadas no certame, não vislumbro qualquer irregularidade na decisão da Presidente da Comissão.

Isto posto, **DECIDO** conhecer e julgar:

- i. **PROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, para reformar a decisão que a inabilitou para o presente certame, tornando-a **HABILITADA** para o Grupo 01;
- ii. **IMPROCEDENTES** os recursos interpostos pelas empresas **IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A** e **REGIONAL BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA**, mantendo a decisão que as **INABILITOU** para o presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Comissão de Licitação/ÉPSILON.

À Presidente da Comissão para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

Fabiola Menegasso Dias

Diretora-Executiva

Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Menegasso Dias, Diretor(a) Executivo(a)**, em 31/01/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035472894** e o código CRC **0528B2A4**.